



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.208, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o CTG Rincão da Fronteira e proceder a abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o C.T.G. Rincão da Fronteira, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º148/2017, objetivando auxiliar com o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para realização dos Festejos da Semana Farroupilha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, suplementando a rubrica a seguir:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.118	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1500	4881	R\$ 99.500,00
Total:				R\$ 99.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Artigo 2º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.157	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1500	23	R\$ 50.000,00
2.157	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	1500	4	R\$ 10.000,00
2.157	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1500	43	R\$ 39.500,00
Total:				R\$ 99.500,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal